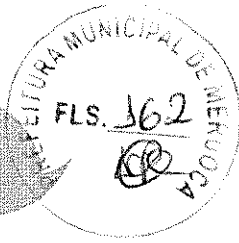
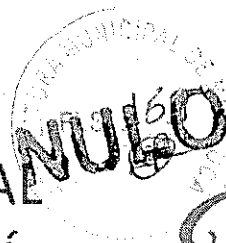


PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



TOMADA DE PREÇOS nº 3101.01/2020 – GOVERNO MUNICIPAL

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA LOCALIDADE DO SÍTIO CAJUEIRO NO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, SÍTIO SANTO INÁCIO, SÃO GONÇALO E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO MERUOCA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo menor preço global por lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e Lei nº 123/2006, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09:00 horas

DO DIA 18 de fevereiro de 2020

NO ENDEREÇO: Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – PROJETO BÁSICO (ORÇAMENTO; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA; MEMÓRIA DE CÁLCULO; COMPOSIÇÃO DE BDI; TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS);

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES.

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 - A presente licitação tem como objeto à CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA LOCALIDADE DO SÍTIO CAJUEIRO NO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, SÍTIO SANTO INÁCIO, SÃO GONÇALO E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

1.2. O valor estimado para objeto acima é de R\$ 326.125,86 (trezentos e vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), e foi calculado a partir dos orçamentos básicos anexo IV deste Edital e conforme distribuição abaixo:

Lote	Objeto	Valor Global
01	Construção de uma praça na localidade do Sítio São Gonçalo, no município de Meruoca-Ce	R\$ 44.785,84 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
02	Construção de uma praça na localidade de Mato Grosso, no município de Meruoca-Ce	R\$ 36.819,77 (trinta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)
03	Construção de uma praça na localidade do Sítio Santo Inácio, no município de Meruoca-Ce	R\$ 41.514,61 (quarenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e um centavos)
04	Construção de uma praça no Distrito de São Francisco, na localidade de Sítio Cajueiro, no município de Meruoca-Ce	R\$ 22.625,07 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sete centavos)
05	Construção de garagem pública na Sede do Município de Meruoca-Ce	R\$ 180.380,57 (cento e oitenta mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Restrições de participação:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.6 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- Das condições de participação:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Meruoca, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DO MERUOCA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.01/2020- GOVERNO MUNICIPAL

**À PREFEITURA MUNICIPAL DO MERUOCA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

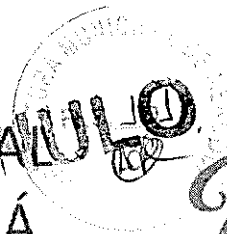
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.01/2020- GOVERNO MUNICIPAL

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou ainda, a Comissão de Licitação, poderá autenticar cópia dos documentos exigidos neste edital, mediante apresentação dos documentos em original, utilizando-se da possibilidade inserida no texto da Lei nº 13.726 de 8 de outubro de 2018 exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- Os Documentos de Habilitação consistirão de:

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.3- Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

- b) Cédula de identidade do responsável legal da licitante;

4.2.3.1- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal.

4.2.3.2- Alvará de Funcionamento.

4.2.4- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de junho de 2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT) Conforme Art. 29. Inc. V. da Lei 8.666/93 alterada pela lei 12.440/11 de 08 de Maio de 2011;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.4.1 - Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

4.2.4.2 - As certidões de comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 30 dias contados da data da abertura da sessão pública.

4.2.4.3 - As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06), observando:

4.2.4.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 155/2016);

4.2.4.3.2 - A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

4.2.4.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.2.5-Qualificação Técnica:

a) Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

b) Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir como responsável técnico, na data prevista para a licitação, profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente a execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação, vedado a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

b.1) Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Projeto, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

b.2) - O vínculo do responsável técnico - engenheiro civil - com a empresa poderá ser comprovado do seguinte modo:

b.2.1) Cópia autenticada da "**FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS**" onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, comprovando que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica faz parte do quadro funcional da licitante.

b.2.2) O Sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

b.2.3) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



4.2.6- Qualificação Econômico - Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovando-se o registro através do Certificado de Registro Profissional – CRP.

a.2) No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item "a", será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura e do balancete do mês anterior ao da data fixada para realização da sessão pública da Tomada de Preços.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

c) Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital, em nome da Prefeitura Municipal de Meruoca.

c.1) A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 30 (trinta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Meruoca, no dia da abertura desta Tomada de Preços, juntamente com os documentos de habilitação, de acordo com as modalidades:

I. CAUÇÃO EM DINHEIRO - A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta, cujos dados serão fornecidos pelo Setor de Tesouraria do município. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos.

II. CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA - Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária.

III. FIANÇA BANCÁRIA - A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Meruoca
2. OBJETO: Garantia de participação na Tomada de Preços de nº 3101.01/2020.
3. VALOR:
4. PRAZO DE VALIDADE: 30 (trinta) dias
5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

IV. SEGURO-GARANTIA - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

c.1.1) A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.2 do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



c.1.2) Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.7 – Outras Exigências:

- a) Documento atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- e) Declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), se for o caso, registrada pela Junta Comercial competente, para fins de fruição, exclusivamente, dos benefícios previstos nos arts. 42 e 43 da LC n.º 123/2006, modelo de uso facultativo constante dos anexos deste Edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

4.3- A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.4 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

- 5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2- Assinatura do Representante Legal;
- 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.
- 5.2.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.
- 5.2.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:
 - 5.2.5.1- Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviço constantes do **ANEXO IV - PROJETO BÁSICO**;
 - 5.2.5.2- Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra;
 - 5.2.5.2.1 – Deverá ser apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento;
 - 5.2.5.2.2 – O referido Cronograma Físico-Financeiro deverá ser datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com a indicação do número do seu registro no CREA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



5.2.5.3- Deverão constar ao final do orçamento, as taxas de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas) considerado, a planilha de sua composição, e a fonte de composições dos custos utilizada para os serviços que deverá ser datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com a indicação do número do seu registro no CREA;

5.2.6- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, ligantes betuminosos, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.8 - Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.9- Em caso de mais de uma cotação por item, será considerada, para efeito de classificação a cotação de menor valor.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados a Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, será realizado simultaneamente em ato público no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7- Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

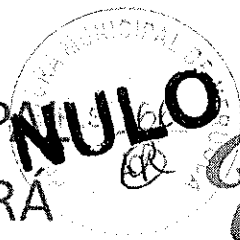
6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira e Outras Exigências.

B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

7.4.3- Que apresentarem valor global superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal do Meruoca, estabelecido no item 1.2, deste Edital;

7.4.4- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.6.1- *Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.*

7.4.6.2- *Para efeito do disposto no 7.4.6.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de quinze minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.6.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de quinze minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.6.2, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.6.3- *Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.6.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.*

7.4.6.4 - *O disposto no item 7.4.6.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.*

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** desta licitação, entre as LICITANTES classificadas;

7.4.9- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos abaixo, conforme distribuição, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

LOTE	OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	Construção de uma praça na localidade do Sítio São Gonçalo, no município de Meruoca-Ce	90 (noventa) dias
02	Construção de uma praça na localidade de Mato Grosso, no município de Meruoca-Ce	90 (noventa) dias
03	Construção de uma praça na localidade do Sítio Santo Inácio, no município de Meruoca-Ce	90 (noventa) dias
04	Construção de uma praça no Distrito de São Francisco, na localidade de Sítio Cajueiro, no município de Meruoca-Ce	90 (noventa) dias
05	Construção de garagem pública na Sede do Município de Meruoca-Ce	90 (noventa) dias

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Meruoca.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Meruoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR

CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136

AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



- 12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal do Meruoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal do Meruoca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal do Meruoca;
- 12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15-A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 12.16-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal do Meruoca, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O(s) contrato(s) terá(ão) um prazo de vigência a partir da data da emissão da ordem de serviços, conforme distribuição abaixo, podendo ser(em) prorrogados nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOTE	OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	Construção de uma praça na localidade do Sítio São Gonçalo, no município de Meruoca-Ce	90 (noventa) dias
02	Construção de uma praça na localidade de Mato Grosso, no município de Meruoca-Ce	90 (noventa) dias
03	Construção de uma praça na localidade do Sítio Santo Inácio, no município de Meruoca-Ce	90 (noventa) dias
04	Construção de uma praça no Distrito de São Francisco, na localidade de Sítio Cajueiro, no município de Meruoca-Ce	90 (noventa) dias
05	Construção de garagem pública na Sede do Município de Meruoca-Ce	90 (noventa) dias

14.0-DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1-O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura Municipal do Meruoca, para este fim.

14.2- O objeto desta licitação será recebido:

- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

14.3- O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal do Meruoca, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data, serão cadastradas como de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

15.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

0301.04.122.0051.1.003	Construção Garagem Municipal
0501.15.451.0332.1.012	Construção de Praças, Parques e Jardins

Elemento de despesas 4.4.90.51.00, com recursos oriundos do Tesouro Municipal e Estadual.

17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal do Meruoca, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3.1) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal do Meruoca, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser:

20.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Meruoca.

21.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3-Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal do Meruoca, durante o período das 08:00 as 14:00 horas.

22.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MERUOCA - CEARÁ



- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
 - b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
 - c) adiada, por motivo justificado.
- 22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

23.0- DO FORO

23.1- Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca do Meruoca - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Meruoca - CE, 31 de janeiro de 2020.

D'Avila de Araújo Vasconcelos

D'AVILA DE ARAÚJO VASCONCELOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA



LOCAL E DATA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal do Meruoca.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.01/2020.

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.01/2020, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____ dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CNPJ nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____ dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

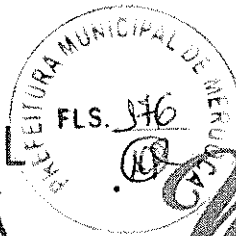
Finalizando, afirmamos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

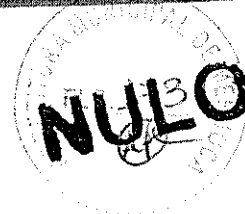
.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



ANEXO II - MODELO DE PLANILHAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.01/2020



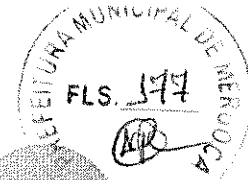
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					
Valor Total da Proposta					

_____ - Ce, ___ de _____ de 2020.

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MERUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ COM _____ NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Meruoca, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE _____, em sua sede na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.683/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE _____, Sr. ERIVELTO DE OLIVEIRA LIMA, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, representado por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços processo nº 3101.01/2020, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 3101.01/2020, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA LOCALIDADE DO SÍTIO CAJUEIRO NO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, SÍTIO SANTO INÁCIO, SÃO GONÇALO E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme distribuição abaixo:

LOTE	OBJETO	VALOR GLOBAL
01	Construção de uma praça na localidade do Sítio São Gonçalo, no município de Meruoca-Ce	R\$ _____ (_____)
02	Construção de uma praça na localidade de Mato Grosso, no município de Meruoca-Ce	R\$ _____ (_____)
03	Construção de uma praça na localidade do Sítio Santo Inácio, no município de Meruoca-Ce	R\$ _____ (_____)
04	Construção de uma praça no Distrito de São Francisco, na localidade de Sítio Cajueiro, no município de Meruoca-Ce	R\$ _____ (_____)
05	Construção de garagem pública na Sede do Município de Meruoca-Ce	R\$ _____ (_____)

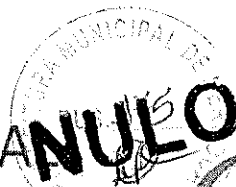
CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 3101.01/2020, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6-Responder perante a Prefeitura Municipal do Meruoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

5.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal do Meruoca, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal do Meruoca;

5.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

5.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal do Meruoca, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1-Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos abaixo, conforme distribuição, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

LOTE	OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	Construção de uma praça na localidade do Sítio São Gonçalo, no município de Meruoca-Ce	90 (noventa) dias
02	Construção de uma praça na localidade de Mato Grosso, no município de Meruoca-Ce	90 (noventa) dias
03	Construção de uma praça na localidade do Sítio Santo Inácio, no município de Meruoca-Ce	90 (noventa) dias
04	Construção de uma praça no Distrito de São Francisco, na localidade de Sítio Cajueiro, no município de Meruoca-Ce	90 (noventa) dias
05	Construção de garagem pública na Sede do Município de Meruoca-Ce	90 (noventa) dias

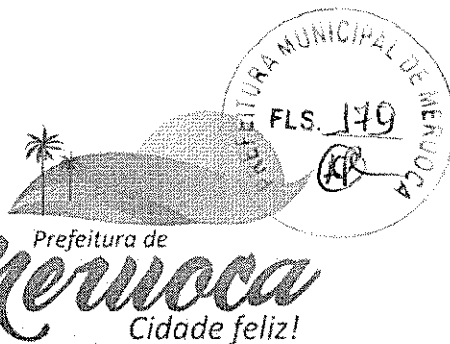
6.2-Os pedidos de prorrogação deverão ser feitos acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal do Meruoca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR

CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136

AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



6.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do Meruoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1-O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal do Meruoca, para este fim.

7.2- O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

7.4- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pelo licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLAUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O(s) contrato(s) terá(ão) um prazo de vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço, conforme os prazos abaixo, podendo ser(em) prorrogado(s) nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOTE	OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	Construção de uma praça na localidade do Sítio São Gonçalo, no município de Meruoca-Ce	90 (noventa) dias
02	Construção de uma praça na localidade de Mato Grosso, no município de Meruoca-Ce	90 (noventa) dias
03	Construção de uma praça na localidade do Sítio Santo Inácio, no município de Meruoca-Ce	90 (noventa) dias
04	Construção de uma praça no Distrito de São Francisco, na localidade de Sítio Cajueiro, no município de Meruoca-Ce	90 (noventa) dias
05	Construção de garagem pública na Sede do Município de Meruoca-Ce	90 (noventa) dias

CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal do Meruoca, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Estadual, sob as dotações orçamentárias nº:

0301.04.122.0051.1.003	Construção Garagem Municipal
0501.15.451.0332.1.012	Construção de Praças, Parques e Jardins

Elemento de despesas 4.4.90.51.00.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal do Meruoca, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3.1) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal do Meruoca, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1-A rescisão contratual poderá ser:

14.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal do Meruoca.

15.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca do Meruoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Meruoca (CE), ___ de _____ de 2020.

ERIVELTO DE OLIVEIRA LIMA

Ordenador de Despesas da Secretaria de _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:
CPF/MF:

02. _____

Nome:
CPF/MF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR

CNPJ. 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136

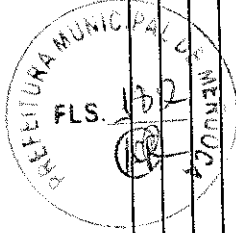
AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



ANEXO IV – PROJETO BÁSICO (ORÇAMENTO; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA; MEMÓRIA DE CÁLCULO; COMPOSIÇÃO DE BDI; TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

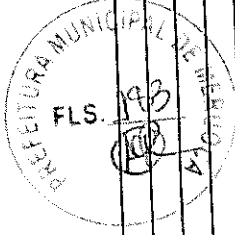




OBJETO: PRAÇA SÃO GONÇALO
LOCAL: ZONA RURAL, MERUOCA-CE
FONTE: SEINFRA-CE: 026.1 DESONERADA
B.D.I 26,87%
DATA: sexta-feira, 11 de outubro de 2019

Discriminação		UND	Quantidade	Preço Unitário	Preço com BDI	Preço Total
Item	Código	Fonte				R\$
ORÇAMENTO						
SERVIÇOS PRELIMINARES						
SERVIÇOS INICIAIS						
1.0						5.219,41
1.1						2.395,92
1.1.1	C1937	SEINFRA	12,00	R\$ 157,37	199,66	1.616,80
1.1.2	C2102	SEINFRA	385,87	R\$ 3,30	4,19	1.206,69
1.1.3	C2204	SEINFRA	3,00	R\$ 317,04	402,23	7.982,25
2.0						7.982,25
SERVIÇOS AUXILIARES						
2.1						648,72
2.1.1	C0331	SEINFRA	19,29	R\$ 26,51	33,63	565,25
2.1.2	C2860	SEINFRA	5,54	R\$ 80,42	102,03	2.930,40
2.1.3	C0073	SEINFRA	48,84	R\$ 47,29	60,00	3.837,88
2.1.4	C0365	SEINFRA	148,64	R\$ 20,35	25,82	7.839,50
3.0						7.839,50
BANCOS						
3.1						682,61
3.1.1	C4592	SEINFRA	1,12	R\$ 480,39	609,47	587,66
3.1.2	C1863	SEINFRA	10,08	R\$ 45,95	58,30	2.491,02
3.1.3	C2678	SEINFRA	37,80	R\$ 51,94	65,90	412,14
3.1.4	C2667	SEINFRA	17,39	R\$ 18,68	23,70	2.412,90
3.1.5	C0922	SEINFRA	27,51	R\$ 69,13	87,71	206,61
3.1.6	C0776	SEINFRA	31,40	R\$ 5,19	6,58	1.046,56
3.1.7	C3407	SEINFRA	31,40	R\$ 26,27	33,33	

FCO EMANOEL FREITAS MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
CREA-CE: 08.385716-3

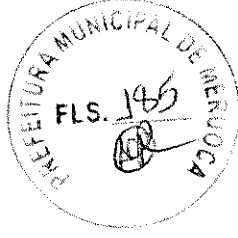


OBJETO: PRAÇA SÃO GONÇALO				R\$	10.455,95
LOCAL: ZONA RURAL, MERUOCCA-CE				R\$	10.455,95
FONTE: SEINFRA-CE: 026.1 DESONERADA					
B.D.I	26,87%				
DATA: sexta-feira, 11 de outubro de 2019					
ORÇAMENTO					
PISOS E REVESTIMENTOS					
4.0					
4.1					
4.1.1	C5027	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	39,98
					R\$ 38,21
4.1.2	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	9,94
					R\$ 441,99
4.1.3	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	23,29
					R\$ 99,63
5.0					
5.1					
5.1.1	C4986	SEINFRA	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M; ALTURA LIVRE 8,40M; LAMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4,00
					R\$ 1.661,35
5.1.2	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	75,00
					R\$ 5,05
5.1.3	C0326	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	UN	1,00
					R\$ 210,19
5.1.4	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00
					R\$ 77,39
5.1.5	C0591	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	5,00
					R\$ 215,53
5.1.6	C1186	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	35,00
					R\$ 8,53
5.1.7	C1020	SEINFRA	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	8,00
					R\$ 5,09
6.0					
6.1					
6.1.1	C0588	SEINFRA	CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	37,16
					R\$ 3,90
6.1.2	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	386,02
					R\$ 0,99
PINTURA E LIMPEZA FINAL					
				R\$	670,33
				R\$	670,33
				R\$	183,94
				R\$	486,39
SUBTOTAL				R\$	43.241,62

OBJETO: PRAÇA SÃO GONÇALO
 LOCAL: ZONA RURAL, MERUOCA-CE
 FONTE: SEINFRA-CE: 026.1 DESONERADA
 B.D.I 26,87%
 DATA: sexta-feira, 11 de outubro de 2019

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PRazo DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM DIAS		VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$
			DIAS	DIAS					
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.219,41	100,00%	0,00%	R\$ 5.219,41	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.0	SERVIÇOS AUXILIARES	R\$ 7.982,25	100,00%	0,00%	R\$ 7.982,25	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
3.0	BANCOS	R\$ 7.839,50	100,00%	0,00%	R\$ 7.839,50	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 10.455,95
4.0	PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 10.455,95			R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 11.074,18
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 11.074,18			R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 670,33
6.0	PINTURA E LIMPEZA FINAL	R\$ 670,33			R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 617,69
7.0	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.544,22	30,00%	30,00%	R\$ 463,27	30,00%	R\$ 463,27	40,00%	R\$ -
TOTAL PERCENTUAL SIMPLIFICADO			28,67%					100%	
TOTAL PERCENTUAL REAJUSTADO			28,67%					100%	
TOTAL VALORES SIMPLIFICADO									
TOTAL VALORES REAJUSTADO									

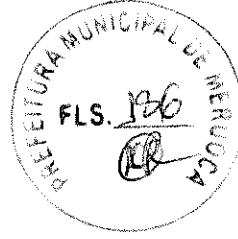


EMANUEL FELIPE MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL E
 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
 CREA - CE: 08138576-3

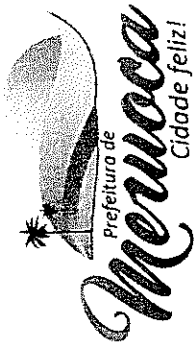
OBJETO:	PRAÇA SÃO GONÇALO
LOCAL:	ZONA RURAL, MERUOCA-CE
FONTE:	SEINFRA-CE: 026.1 DESONERADA
B.D.I	26,87%
DATA:	sexta-feira, 11 de outubro de 2019

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	FONTE: SEINFRA		UNID: MÊS
				PREÇO UNIT.	TOTAL	
PMM - C0001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HXMÊS	0.0100	11.196,06	111,96	
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HXMÊS	0.0590	4.978,96	293,76	
						R\$ 405,72



FCO ANOEL FREITAS MARTINS
TECNICO EM ELETRICIDADE
ENGENHEIRO CIVIL E
GREA - CE: 081387/65

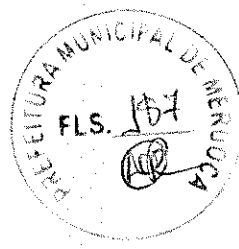


PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE

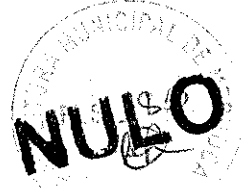
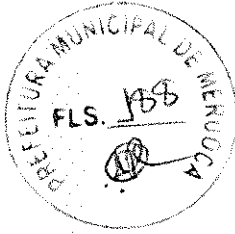
OBRA: PRAÇA SÃO GONÇALO
 LOCAL: MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE
 DATA: 11/10/2019
 TABELA BASE: SEINFRA-CE 026.1 DESONERADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO	TOTAL
1.0	FONTE	CÓDIGO	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	4,00 X 3,00 =	12,00
1.2	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	395,87	181,20 +	395,87
1.3	SEINFRA	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UND	3,00		204,67
2.0	FONTE	CÓDIGO	SERVIÇOS AUXILIARES				
2.1	SEINFRA	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	19,29	AREA RAMPAS	19,30
2.2	SEINFRA	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	5,54	AREA RAMPAS	5,54
2.3	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm	M2	48,84	DEGRAUS DAS ESCADAS	48,84
2.4	SEINFRA	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00X0,25X0,15M)	M	52,41	(1,95+1,35+4,56+0,65+2,05)+(5,23+4,45+4,8+2,38)+(2,07+1,35+5,07+0,65+2,17)+(5,03+2,3+2,94+3,41) + (3,06+5,05+9,78+17,79)+(3,49+12,53+15+9+20,53)	
3.0	FONTE	CÓDIGO	BANCOS				
2.1	SEINFRA	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4			0,50 X 0,40 X 1,12 =	0,224



RECIBO EM FAVOR DE
 EMANUEL FERREIRA S. MARTINS
 Nº 15151815775-3
 CREA 46151815775-3



REGINALDO FEITAS MARTINS
 TÉCNICO EM ELETRICIDADE
 CREA-CE 088787/2013

QTD BANCOS = 10,08
 QTD BANCOS = 37,80
 QTD BANCOS = 17,39

PER ALT QTD
 1,80 X 0,40 X 2,00
 COMP QTD BANCOS
 1,80 X 3,00 X 7,00

COMP ALT
 174,44 X 0,18 = 31,40
 TOTAL

AREA TOTAL
 11,62
 14,20
 14,16
 39,98

(11,73+55,04+1,84+5,05+35,92+18,78+27,39)
 AREA
 (1,2+19,96+1,63+2,65+3,32+13,45+3,5+4,8*2)
 0,4+(3,02+2,56+4,1+9,15+6,77+3,67)*0,04

COMP ALT
 148,64 X 0,25 = 37,16
 181,22 X 204,80 = 366,02
 TOTAL TOTAL

3.2 SEINFRA C1863 PEDRA CARIRI ESP= 2cm. C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA

3.3 SEINFRA C2678 VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"

3.4 SEINFRA C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA UND 27,51

3.5 SEINFRA C2667 CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO M 2+2,11+1,6+1,69+2,13+2,03+1,2+1,24+4,71+4+2,4*2

3.6 SEINFRA C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1.3 ESP= 5MM P/ PAREDE M2 31,40

3.7 SEINFRA C3407 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1.6 M2 31,40

4.0 FONTE CÓDIGO PISOS E REVESTIMENTOS

4.1 SEINFRA C3445 PISO INTERTRAVADO TIPO TILJOLINHO (19,9X10X4)CM COLORIDO M2 39,98

4.2 SEINFRA C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK= 13,5MPA C/ PREPARO E M3 9,94

4.3 SEINFRA C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM. M2 23,29

5.0 FONTE CÓDIGO INSTALAÇÕES

5.1 SEINFRA C2003 POSTE CONCRETO H=10M, 2 PROJETORES, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250 A 400W UND 4,00

5.2 SEINFRA C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 M 75

5.3 SEINFRA C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M UND 1,00

5.4 SEINFRA C3579 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR UND 1,00

5.5 SEINFRA C0591 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO UND 5,00

5.6 SEINFRA C1186 FUNDO BRITA 60X60X60CM M 35,00

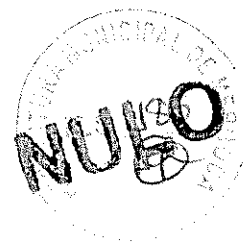
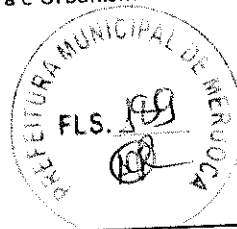
5.7 SEINFRA C1020 CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4") UND 8,00

6.0 FONTE CÓDIGO PINTURA E LIMPEZA FINAL

6.1 SEINFRA C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL M2 37,16

6.2 SEINFRA C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA M2 366,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo



OBJETO:	PRAÇA SÃO GONÇALO
LOCAL:	ZONA RURAL, MERUOCA-CE
FONTE:	SEINFRA-CE: 026.1 DESONERADA
B.D.I	26,87%
DATA:	sexta-feira, 11 de outubro de 2019
	B.D.I

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	4,00
AC	Administração central	0,80
S + G	Garantia/seguros	1,27
R	Riscos	
	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
DF	Despesas financeiras	
	Beneficio	6,16
L	Lucro	
		10,15
I	Impostos	0,65
11	PIS	3,00
12	COFINS	2,00
13	ISS	4,50
14	DESONERAÇÃO	
	BDI =	26,87%
	BDI =	26,87%
$BDI = (1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)-1$		
(1-1)		

ECO ENGENHEIRO MANOEL FREITAS MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
CREA-CE 081385778-3



FONTE: TABELA SEINFRA 026.1 DESONERADA

BDI 26.87%

13/11/2019

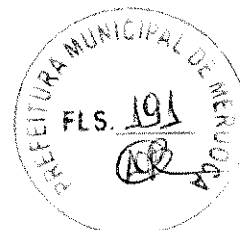
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
		0,00	0,00
A1	INSS	1,50	1,50
A2	SESI	1,00	1,00
A3	SENAI	0,20	0,20
A4	INCRA	0,60	0,60
A5	SEBRAE	2,50	2,50
A6	Salário Educação	3,00	3,00
A7	Seguro de Acidentes	8,00	8,00
A8	FGTS	16,80	16,80
A	Total de Encargos Sociais Básicos		
GRUPO B			
		17,85	0,00
B1	Repouso Semanal Remunerado	3,71	0,00
B2	Feriados	0,92	0,71
B3	Auxílio Enfermidade	10,83	8,33
B4	13º Salário	0,07	0,06
B5	Licença Paternidade	0,72	0,56
B6	Faltas Justificadas	1,55	0,00
B7	Dias de Chuvas	0,11	0,09
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	9,18	7,07
B9	Férias Gozadas	0,03	0,02
B10	Salário Maternidade	44,97	16,84
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A		
GRUPO C			
		5,60	4,31
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,13	0,10
C2	Aviso Prévio Trabalhado	4,40	3,39
C3	Férias indenizados	4,81	3,70
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	0,47	0,36
C5	Indenização Adicional	15,41	11,86
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A		
GRUPO D			
		7,55	2,83
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,02	3,19
TOTAL (A+B+C+D+E)		85,20	48,69

EMANUEL FREITAS MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL E
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
CREA - CE: 061385776-3



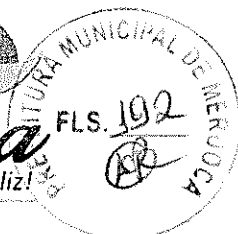
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO SÍTIO
SÃO GONÇALO MERUOCA-CE.**

NOVEMBRO/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1.0 INFORMAÇÕES GERAIS

Objetivo da obra: Construção da Praça do Sítio São Gonçalo cidade: Meruoca – Ce. Disponibilizar espaço que privilegie o bem-estar da população, e atividades de lazer. Qualificar o passeio público e as áreas verdes, com intervenções no piso, na iluminação pública, no mobiliário urbano. Quiosque para instalação, com placas informando os pontos turísticos do município, dando acesso ao Sítio São Gonçalo. Disponibilizado percursos com acessibilidade. Área de estacionamento.

Local: Sítio São Gonçalo.

Área: **385,65 m²**.

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução da obra. O memorial descreve os espaços projetados a fim de facilitar o entendimento da proposta.

2.0 PROJETOS

A execução da presente edificação deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão fornecidos ao construtor constando todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

O trabalho de revitalização da Praça, que terá como produto final os Projetos Executivos, são divididos em pranchas listadas a seguir:

- Projeto executivo de implantação;
- Projetos executivos de infraestrutura urbana;
- Rede Elétrica;
- Projetos executivos de arquitetura, detalhamento e complementares.

Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com as diretrizes indicadas pela Prefeitura Municipal de Meruoca. Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

3.0 INTRODUÇÃO

3.1 Contextualização da área do projeto

A área de projeto trata-se de uma praça localizada no sitio São Gonçalo – Meruoca.

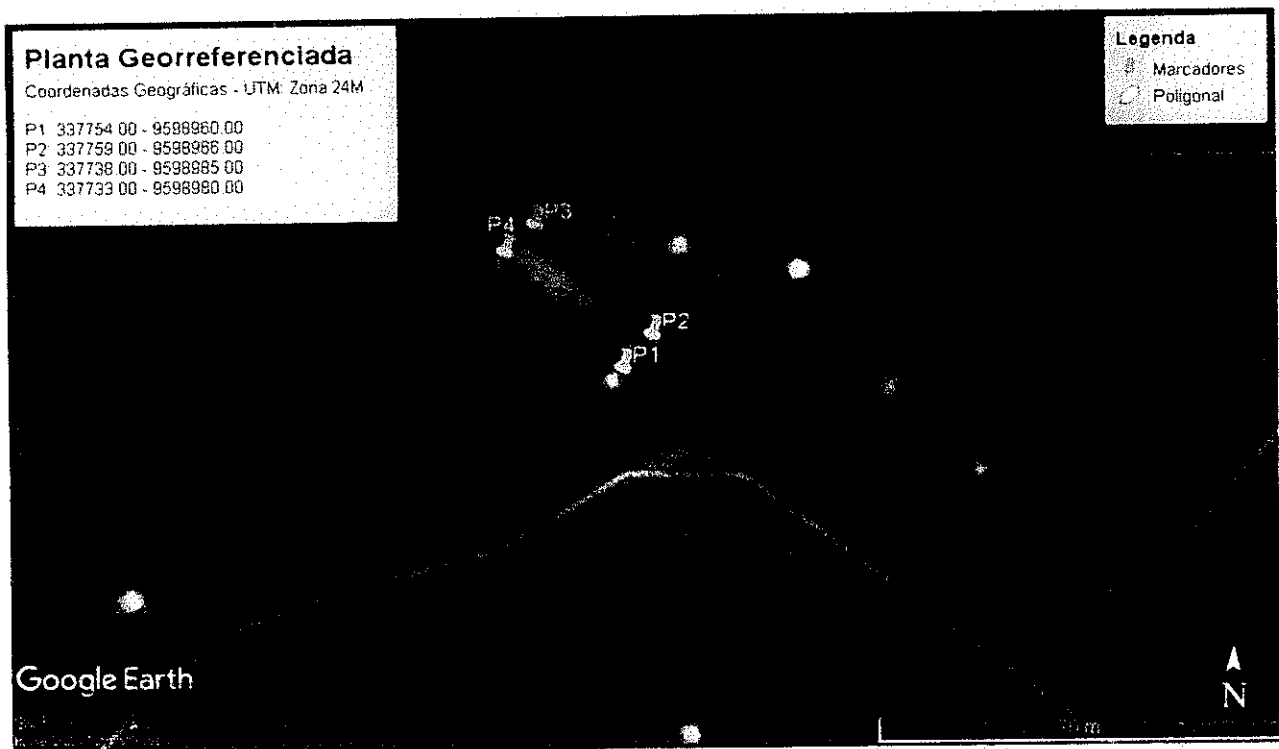


Foto 1: Área Construção da Praça

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

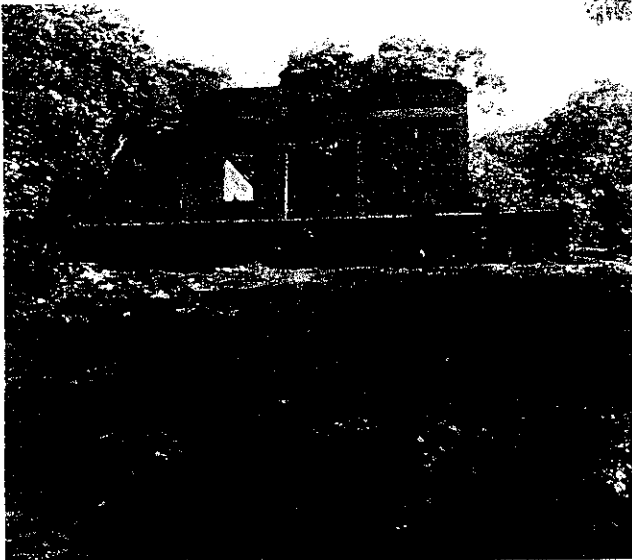


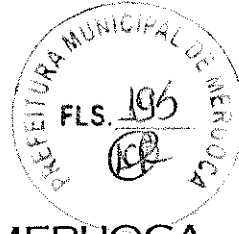
Foto 2: Vista do terreno da localização.

Foto 3: Vista lateral da localização

4.0 NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação como os serviços objeto do contrato.

Para o completo conhecimento dos serviços é imprescindível que o licitante vistorie o local das obras para inteirar-se das condições e do estágio em que as mesmas se encontram, bem como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

para verificação das dificuldades porventura existentes ou que possam surgir no decorrer de sua execução.

Os materiais e os serviços a serem empregados serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica devendo ainda satisfazer às Normas Brasileiras, às Especificações Técnicas e aos projetos específicos.

5.0 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

6.0 FISCALIZAÇÃO

O Órgão financiador do projeto e a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município, fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou Órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira a obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vitória de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

7.0 MATERIAIS, MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra devera ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização. Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

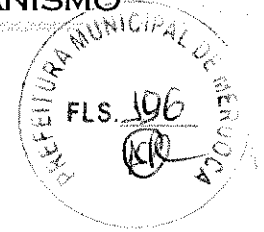
- Placa da obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



- Locação da obra
- Utilização de equipamentos



9.0 INICIO

O início para execução da obra será o que contar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

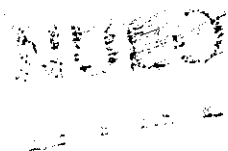
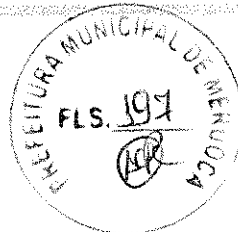
10.0 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que contar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and strokes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa da obra

Será de responsabilidade de a contratada providenciar a confecção e afixação das placas de obra da empresa projetista, dos órgãos governamentais envolvidos (de acordo com o padrão a ser comunicado pela fiscalização), e da contratada, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA, e da prefeitura municipal.

1.2 Raspagem e limpeza do terreno

A completa limpeza do terreno será efetuada manualmente, tomando-se todos devidos cuidados para evitar danos a terceiros. Toda a área envolvida ou afetada pelo empreendimento deverá sofrer raspagem e limpeza completa do terreno, compreendendo os serviços de: capina, roçado, desmatamento e até queima, além de remoção da totalidade do material produzido por esta operação, deixando a área livre de raízes, tocos de árvores e outras vegetações. Será procedida, obrigatoriamente, no decorrer da obra, periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a ser produzidos pelos processos construtivos e que tenham sido acumulados no terreno.

1.3 Retirada de árvores

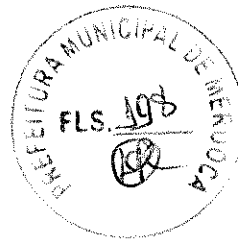
Em princípio, todas as árvores existentes no terreno deverão ser conservadas, salvo as que, por fatores condicionantes às locações previstas no projeto arquitetônico, devam ser removidas. Em qualquer hipótese, nenhuma árvore deverá ser retirada sem autorização expressa da Fiscalização.

2.0 SERVIÇOS AUXILIARES

2.1 Aterro c/compactação manual s/controle, mat. Produzido (s/transp.)

Ficam a cargo do Contratado, todas as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavação e aterro. Estes serviços devem ser executados de forma a não causar nenhum transtorno ao tráfego local, assim como não promover nenhuma retenção ou perturbação do trânsito de pedestre e de veículos.

Na área a edificar, onde for necessário, conforme Projeto, deverá ser efetuado o corte das partes excedentes e a remoção deste material para as partes mais baixas do terreno, nivelando assim toda a área envolvida pelo empreendimento. Do volume total oriundo da escavação, a parte considerada apropriada para reaterro, a critério da Fiscalização, deverá ser reaproveitada, sendo que neste caso, a remuneração destes serviços será considerada como aterro sem aquisição de material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2.2 Lastro de areia adquirida

Conforme indicado no projeto será executado lastro de areia em áreas de circulação de pessoas, portanto este processo deve obedecer rigorosamente às indicações de arquitetura.

2.3 Alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm c/argamassa mista de cal hidratada esp.=10cm (1:2:8)

Todas as paredes serão executadas, com tijolos cerâmicos de 08 furos, nas dimensões, localização e alinhamentos que respeitem o Projeto de Arquitetura. Os tijolos devem ser de 1ª qualidade, assentados com argamassa de cimento, areia média e cal hidratada, no traço 1:2:8. Para alvenaria com tijolos maciços comuns, os mesmos serão assentados com argamassa com este mesmo traço. É vedada a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede.

2.4 BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Deverá ser utilizado na contenção externa da praça

Deverá ser utilizado nos canteiros da praça

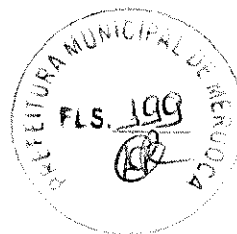
Este processo executivo refere-se ao emprego de meios-fios pré-moldados de concreto de cimento portland ou de rocha, envolvendo as seguintes etapas construtivas:

- Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto.
- Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios.
- Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto-tipo considerado.
- O rejuntamento com argamassa cimento-areia, taco 1:4 os meios-fios, em concreto de cimento portland, deverão ser pré-moldados em formas metálicas ou de madeira revestida que conduza a igual acabamento, sendo submetidos a adensamento por vibração.

3.0 BANCOS

3.1; 3.2; 3.3; 3.4 - Bancos estrutura de concreto e madeira

Os bancos de estrutura de concreto e madeira, devidamente acabados, incluindo pintura em verniz, conforme projeto será plantada gramas e arbustos a fim de florescer a praça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

3.5 Corrimão

Deverá ser executado corrimão em alumínio anodizado com diâmetro de 5 cm e altura de 92 cm

3.6 Chapisco c/argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 esp.=5mm p/parede

Será executado com a utilização de argamassa composta de cimento e areia grossa, na proporção de 1:3, bastante fluída, salvo indicação em contrário, contida no Projeto. Deve ser aplicado depois de decorridas, no mínimo, 3 (três) horas após o assentamento de paredes, afim de reduzir a perda de água da argamassa de assentamento dos tijolos.

Antes da aplicação do chapisco, observar se existem áreas de alvenaria que apresentem desníveis e rebaixos ou vazios, que deverão ser previamente preenchidos. Faz-se exceção dos espaços destinados a fixação de esquadrias e/ou andaimes, que serão executados em ocasião oportuna.

3.7 Reboco c/argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:6

O reboco não pode ser executado para cobrir falhas e imperfeições de paredes, e sim para deixar a superfície da parede livre de ondulações, tornando-a a mais lisa e plana possível. O reboco será executado com utilização de argamassa de cimento e areia fina peneirada no traço de 1:6, com espessura de no máximo 2,0cm (dois centímetros), salvo indicação em contrário.

4.0 PISOS E REVESTIMENTOS

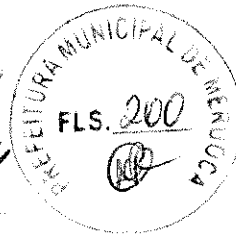
4.1 Piso intertravado tipo tijolinho

Tipo de pavimento flexível cuja estrutura é composta por uma camada de base (ou base e sub-base), seguida por camada de revestimento constituída por peças de concreto, assentadas sobre camada de areia ou pó de pedra, e travadas entre si por contenção lateral. As juntas entre as peças são preenchidas por material de rejunte.

Será executado piso composto de pré-moldados Intertravado tipo tijolinho colorido, nas dimensões de 20 x 10 x 4 cm, no passeio sobre lastro de colchão de areia devidamente compactado e estabilizado com sapo vibratório.

4.2 Piso morto concreto fck=13,5mpa c/preparo e lançamento

Estes serviços serão executados segundo orientação contidas no Projeto, normas e especificações estabelecidas neste Caderno de Encargos e na falta destas últimas, a critério da Fiscalização, registradas no Livro de Ocorrências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

Todo o trabalho de piso, inclusive sua base, deve ser executado, com observação cuidadosa da colocação e embutimento prévios de canalizações e outras peças embutidas, de tal forma que após o seu acabamento, não seja observada nenhuma ondulação ou qualquer outro indício de existência de tubulação, ou outro dispositivo embutido, sob o piso acabado.

Todos os pisos de área molhada terão inclinação (declividades) mínima de 0,5% (meio por cento), em direção a ralos ou portas externas para se garantir o perfeito escoamento de água. Entende-se como área molhada todos os cômodos que tenham no mínimo um ponto d'água instalado ou a instalar.

4.3 Piso podotátil

Deverá ser construído piso podotátil de alerta e direcional em pmc com espessura de 3 cm e largura de 40 cm


5.0 INSTALAÇÕES

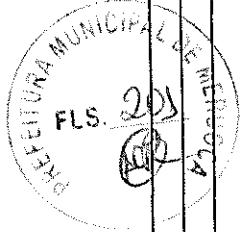
Será assentado 04 (quatro) poste de concreto armado na altura de $h = 10,00$ m com 02 (duas) pétalas de luminárias vapor metálico de 400 w para iluminação, incluindo cabeaço, caixas de passagem de alvenaria e tubulação.

6.0 PINTURA

6.1 - Será efetuada pintura em esmalte nos bancos. A pintura na alvenaria será em supercal duas demãos nas cores padrão da prefeitura.

6.2 - Deverá ser providenciada a limpeza de toda a área da praça para devida entrega da obra.


Francisco Emanuel Freitas Martins
Engenheiro Civil
CREA-CE 0613857763



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MATO GROSSO

LOCAL: ZONA RURAL, MERUOCA-CE

FONTE: SEINFRA-CE: 026.1 DESONERADA

B.D.I 26,87%

DATA: sexta-feira, 11 de outubro de 2019

ORÇAMENTO								
Item	Código	Fonte	Discriminação	UND	Quantidade	Preço Unitário	Preço com BDI	Preço Total
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.074,29
1.1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 1.074,29
1.1.1	C2940	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO OU PEDRA TOSCA	M2	95,50	R\$ 7,93	10,06	R\$ 960,73
1.1.2	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	391,60	R\$ 0,23	0,29	R\$ 113,56
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 897,36
2.1			CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL					R\$ 897,36
2.1.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	7,35	R\$ 38,71	49,11	R\$ 360,96
2.1.2	C0331	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	15,95	R\$ 26,51	33,63	R\$ 536,40
3.0			PISO E DRENAGEM					R\$ 19.220,91
3.1			PISOS					R\$ 19.220,91
3.1.1	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	146,45	R\$ 20,35	25,82	R\$ 3.781,34
3.1.2	C2893	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	95,50	R\$ 82,87	79,76	R\$ 7.617,08
3.2.3	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOJINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	98,98	R\$ 33,11	42,01	R\$ 4.158,15
3.1.4	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	28,99	R\$ 99,63	126,40	R\$ 3.664,34
4.0			INSTALAÇÕES					R\$ 9.545,94
4.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 9.545,94
4.1.1	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	R\$ 77,39	98,18	R\$ 98,18
4.1.2	C4981	SEINFRA	LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOUR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2,00	R\$ 2.905,33	3685,99	R\$ 7.371,98
4.1.3	C0591	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	2,00	R\$ 215,53	273,44	R\$ 546,88
4.1.4	C1187	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	26,00	R\$ 10,77	13,66	R\$ 355,16
4.1.5	C1021	SEINFRA	CURVA PIELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	3,00	R\$ 6,76	8,58	R\$ 25,74
4.1.6	C1710	SEINFRA	LUVA PIELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	6,00	R\$ 2,71	3,44	R\$ 20,64
4.1.7	C0537	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	80,00	R\$ 7,29	9,25	R\$ 740,00

FCS MARAJOE FREITAS MARLINS
ENGENHEIRO CIVIL
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
CREA - CE: 061385776-3



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MATO GROSSO

LOCAL: ZONA RURAL, MERUOCA-CE

FONTE: SEINFRA-CE: 026.1 DESONERADA

B.D.I. 26,87%

DATA: sexta-feira, 11 de outubro de 2019

		ORÇAMENTO					
4.1.8	C1096 SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	R\$ 19,65	24,93	R\$ 24,93
4.1.9	C2078 SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, SIBARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 75,48	95,76	R\$ 95,76
4.1.10	C0326 SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	UN	1,00	R\$ 210,19	266,67	R\$ 266,67
5.0		BANCOS					R\$ 3.577,18
5.1		BANCOS					R\$ 3.577,18
5.1.1	C4592 SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	0,96	R\$ 480,39	609,47	R\$ 585,09
5.1.2	C1863 SEINFRA	PEDRA CARIRI ESP. = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	8,64	R\$ 45,95	58,30	R\$ 503,71
5.1.3	C2678 SEINFRA	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M	32,40	R\$ 51,94	65,90	R\$ 2.135,16
5.1.4	C2667 SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	14,90	R\$ 18,68	23,70	R\$ 353,22
6.0		DIVERSOS					R\$ 1.244,15
6.1		DIVERSOS					R\$ 1.244,15
6.1.1	C2862 SEINFRA	LASTRO DE BRITA	M3	5,16	R\$ 114,68	145,49	R\$ 750,73
6.1.2	C3447 SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	391,60	R\$ 0,99	1,26	R\$ 493,42
SUBTOTAL							R\$ 35.559,83

		ADMINISTRAÇÃO					
7.0							R\$ 1.259,94
7.1							R\$ 1.259,94
7.1.1							R\$ 1.259,94
TOTAL GERAL DA OBRA							R\$ 36.819,77

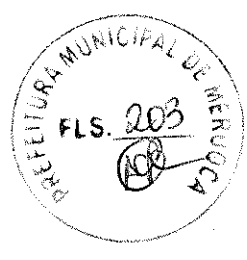


(Handwritten signature)
SILVANA FREITAS DA SILVA
ENGENHEIRA CIVIL E
ESPECIALISTA EM ELETROTÉCNICA
- CNIC EM ELETROTÉCNICA
- CREA - CE: 061385716-3

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MATO GROSSO
 LOCAL: ZONA RURAL, MERUOCA-CE
 FONTE: SEINFRA-CE: 026.1 DESONERADA
 B.D.I 26,87%
 DATA: sexta-feira, 11 de outubro de 2019

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

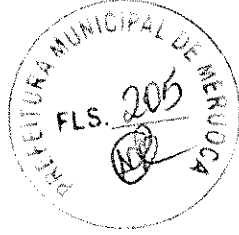
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PRazo DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/EMDIAS		60 DIAS		90 DIAS	
			%	VALORES	%	VALORES	%	VALORES
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.074,29	100,00%	R\$ 1.074,29	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 897,36	100,00%	R\$ 897,36	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.0	PISO E DRENAGEM	R\$ 19.220,91	100,00%	R\$ 19.220,91	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.0	INSTALAÇÕES	R\$ 9.545,94		R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 9.545,94
5.0	BANCOS	R\$ 3.577,18		R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 3.577,18
6.0	DIVERSOS	R\$ 1.244,15		R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 1.244,15
7.0	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.259,94	30,00%	R\$ 377,98	30,00%	R\$ 377,98	R\$ 377,98	R\$ 503,98
TOTAL PRELIMINAR SIMPLIS			55,56%		100%			40,44%
TOTAL PRELIMINAR CONVENCIONAL								100,00%
TOTAL INVESTIMENTOS								
TOTAL OBRAS								



FCOEMMOEL FREITAS AMARAL
 ENGENHEIRO DE OBRAS E TÉCNICA
 TÉCNICO EM ELÉTRICIDADE
 CREA-CE 1515776-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MATO GROSSO
 LOCAL: MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE
 TABELA BASE: SEINFRA-CE 026.1 DESONERADA
 BDI ADOTADO: 26,87%
 11/10/2019

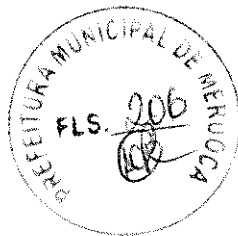


MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAÇA				QUANT.	UND
01	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	LARG	COMP				M2
		5,00	X 19,10	=	95,50		
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	ÁREA					M2
		296,10					
	PAVIMENTAÇÃO RUA	95,50					
02	MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	COMP	LARG	PROF.			
	ESCAVAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE MEIO FIO	83,40	X 0,20	X 0,20	= 3,34		
	PERÍMETRO PRAÇA	10,00	X 0,20	X 0,20	= 0,40		
	RUA						
	CANTEIROS	90,35	X 0,20	X 0,20	= 3,61		
2.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	ALT. MÉDIA					M3
	ELEVAÇÃO PASSEIO	0,10	X	159,50	=	15,95	



EDMUNDO FREITAS MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL E
 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
 CREA - CE: 081385740-3



03 PISO E DRENAGEM

3.1 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (1,00x0,34x0,10m)

PERM
56,10
PERM
90,35

146,45

M

3.2 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

LARG 5,00 X 19,10 = 95,50

95,50

M2

3.3 PISO INTERTRAVADO TIPO TJOJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA

ÁREA
98,98

98,98

M2

3.4 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

LARG 0,40 X 72,48 = 28,99

28,99

M2

04 INSTALAÇÕES ELÉTRICA

4.1 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR

CONFORME PROJETO ELÉTRICO

1,00

UN

4.2 CONJUNTO C/02 PÉTALAS E LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W, MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - H=12M

CONFORME PROJETO ELÉTRICO

2,00

UN

4.3 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/IMPACTA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm

CONFORME PROJETO ELÉTRICO

2,00

UN

4.4 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")

CONFORME PROJETO ELÉTRICO

26,00

M

4.5 CURVA PIELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")

CONFORME PROJETO ELÉTRICO

3,00

UN

4.6 LUVA PIELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")

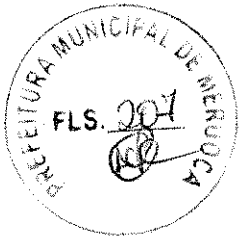
CONFORME PROJETO ELÉTRICO

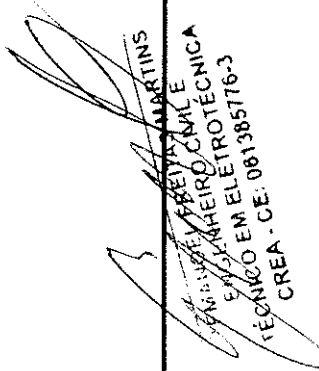
6,00

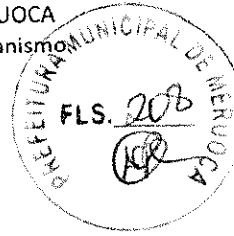
UN

[Signature]
 EMANUELLY FREITAS MARTINS
 ENGEHEIRA CIVIL E
 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
 CREA - CE: 081385776-3

4.7	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	CONFORME PROJETO ELÉTRICO							80,00	M
4.8	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	CONFORME PROJETO ELÉTRICO							1,00	UN
4.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, SIBARRAMENTO	CONFORME PROJETO ELÉTRICO							1,00	UN
4.10	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M	CONFORME PROJETO ELÉTRICO							1,00	UN
05	BANCOS									
5.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	COMP	ALT	LARG	QTD 2 LADOS X 6 BANCOS				0,96	M3
		0,50	X 0,40	X 0,40	X 12,00	=			0,96	
5.1	PEDRA CARIPI ESP. = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	PER	ALT	QTD	QTD BANCOS				8,64	M2
		1,80	X 0,40	X 2,00	X 6,00					
5.2	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	COMP	QTD	QTD BANCOS					32,40	M2
		1,80	X 3,00	X 6,00	= 32,40					
5.3	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	COMP	PER	QTD	QTD BANCOS				14,90	M2
		1,80	X 0,46	X 3,00	X 6,00					
06	DIVERSOS									
6.1	LASTRO DE BRITA	ÁREA	ALT						5,16	M3
		103,10	X 0,05	=	5,16					
6.2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	ÁREA							391,60	M2
		391,60								




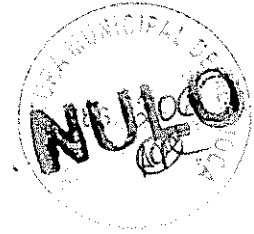
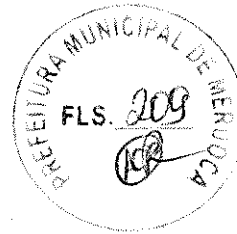

 Eng.º FREDYVALDO MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL E
 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
 CREA - CE: 081385176-3



OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MATO GROSSO
LOCAL:	ZONA RURAL, MERUOCA-CE
FONTE:	SEINFRA-CE: 026.1 DESONERADA
B.D.I	26,87%
DATA:	sexta-feira, 11 de outubro de 2019
	B.D.I

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
S + G	Garantia/seguros	0,80
R	Riscos	1,27
	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	Despesas financeiras	1,23
	Beneficio	
L	Lucro	6,16
	Impostos	
I		10,15
I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	2,00
I4	DESONERAÇÃO	4,50
	BDI =	26,87%
	BDI =	26,87%
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)-1}{(1-I)}$		


EMANOEL FREITAS MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL E
 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
 CREA - CE: 061385776-3



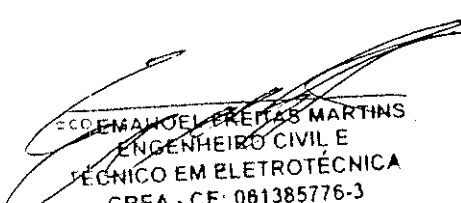
FONTE: TABELA SEINFRA 026.1 DESONERADA

BDI 26.87%

13/11/2019

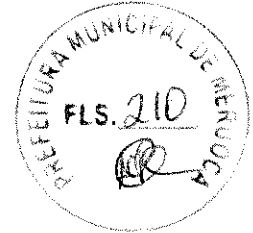
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro de Acidentes	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	Total de Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Ferriados	3,71	0,00
B3	Auxilio Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxilio Acidentes de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias indenizados	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,41	11,86
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,02	3,19
TOTAL (A+B+C+D+E)		85,20	48,69


 =CD MANOEL FREITAS MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL E
 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
 CREA - CE: 061385776-3



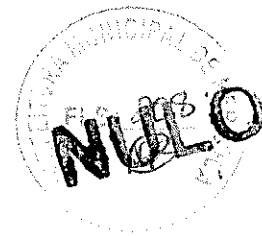
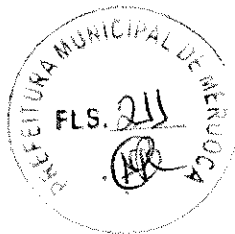
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE MATO GROSSO
MERUOCA CE.**

NOVEMBRO/2019

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1.0 INFORMAÇÕES GERAIS

Objetivo da obra: Construção de uma Praça. Disponibilizar espaço que privilegie o bem estar da população, e atividades religiosas. Valorizando espaço da igreja (o mesmo sendo utilizado frequentemente pela população). Qualificar o passeio público e as áreas verdes, com intervenções no piso, na iluminação pública, no mobiliário urbano. Disponibilizar percursos com acessibilidade.

Local: Mato Grosso, Meruoca - CE.

Área: 391,60 m².

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução da obra. O memorial descreve os espaços projetados a fim de facilitar o entendimento da proposta.

2.0 PROJETOS

A execução da presente edificação deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão fornecidos ao construtor constando todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

O trabalho de revitalização da Praça, que terá como produto final os Projetos Executivos, serão divididos em pranchas listadas a seguir:

- Projeto executivo de implantação;
- Projetos executivos de infraestrutura urbana;
- Rede Elétrica;
- Projetos executivos de arquitetura, detalhamento e complementares.

Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com as diretrizes indicadas pela Prefeitura Municipal de Meruoca. Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

3.0 INTRODUÇÃO

3.1 Contextualização da área do projeto

A área de projeto trata-se de uma praça localizada em área rural do Município de Meruoca na localidade de Mato Grosso.

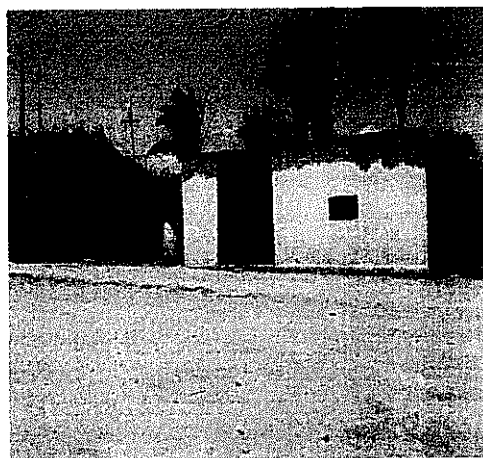
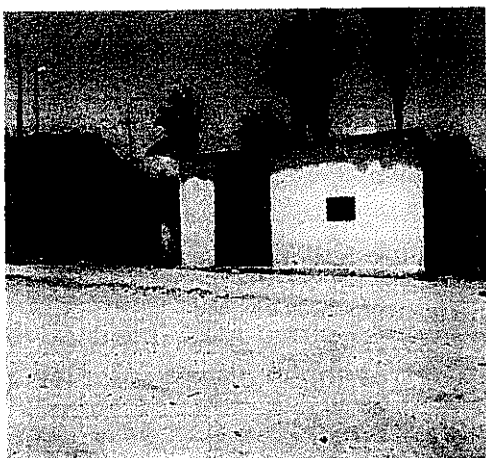


Foto 1: Vista do terreno, localização.

Foto 2: Vista frontal.

4.0 NORMAS

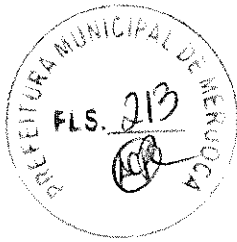
Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRS) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Para o completo conhecimento dos serviços é imprescindível que o licitante vistorie o local das obras para inteirar-se das condições e do estágio em que as mesmas se encontram, bem como para verificação das dificuldades porventura existentes ou que possam surgir no decorrer de sua execução.

Os materiais e os serviços a serem empregados serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica devendo ainda satisfazer às Normas Brasileiras, às Especificações Técnicas e aos projetos específicos.

5.0 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

6.0 FISCALIZAÇÃO

O Órgão financiador do projeto e a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município, fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou Órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira a obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vinda de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

7.0 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização. Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

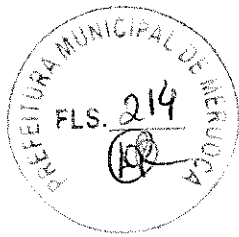
- Placa da obra — tipo Banner
- Locação da obra
- Utilização de equipamentos

9.0 INICIO

O início para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

10.0 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Retirada de Pavimentação em Paralelepípedo ou pedra tosca.

A retirada de pavimentação deve ser executada de forma a não interferir nos níveis de execução da praça de forma que a mesma seja executada da melhor maneira possível.

1.2 Locação da obra

A locação será executada através de topografia e através de piquetes de linha nylon na sua confecção. As demolições serão feitas manual ou mecanicamente. A locação da obra compreende uma área de interferência de 391,6 m².

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 Escavação manual

As cavas para fundações serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto. Serão feitas valas para assentamento do meio-fio. Aterro c/compactação manual s/ controle mat. Aquisição.

2.2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL

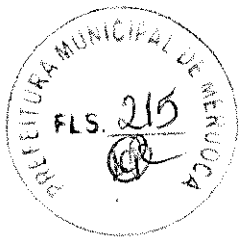
A área a ser aterrada deve ser feito conforme projeto e estabelecendo os níveis e volumes.

3. 0 PISO E DRENAGEM

3. 1 Banqueta meio fio de concreto moldado no local (1,00x34x0,10)

Este processo executivo refere-se ao emprego de meios-fios pré-moldados de concreto de cimento portland ou de rocha, envolvendo as seguintes etapas construtivas:

- Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto.
- Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios.
- Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto-tipo considerado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

- O rejuntamento com argamassa cimento-areia, taco 1:4 os meios-fios, em concreto de cimento portland, deverão ser pré-moldados em formas metálicas ou de madeira revestida que conduza a igual acabamento, sendo submetidos a adensamento por vibração. As peças deverão ter dimensões de (1,00x34x0,10), devendo esta di = são ser reduzida para seguimentos em curvas.

3.2 Pavimentação em paralelepípedo c/rejuntamento

A pavimentação deve ser executado conforme projeto executivo de forma que os quantitativos especificados sejam respeitados, entendendo também a forma de execução do memorial descritivo.

Toda a pavimentação deve ser rejuntada.

3.3 Piso intertravado tipo tijolinho

Tipo de pavimento flexível cuja estrutura é composta por uma camada de base (ou base e sub-base), seguida por camada de revestimento constituída por peças de concreto, assentadas sobre camada de areia ou pó de pedra, e travadas entre si por contenção lateral. As juntas entre as peças são preenchidas por material de rejunte.

Será executado piso composto de pré-moldados Intertravado tipo tijolinho de corcinza, nas dimensões de 20 x 10 x 4 cm, no passeio sobre lastro de colchão de areia devidamente compactado e estabilizado com sapo vibratório.

3.4 Piso podotátil externo

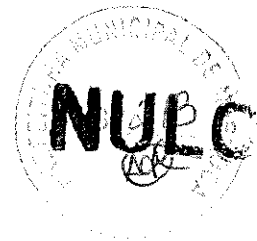
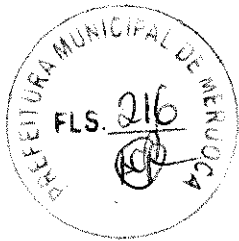
A sinalização tátil no piso funciona coma orientação às pessoas com deficiência visual ou baixa visão no percurso da rota acessível. O piso tátil será em pmc esp. 3cm, com largura de 40cm, assentado com argamassa.

4.0 INSTALAÇÕES

Serão assentados 02 (dois) postes de concreto armado na altura de $h = 12,00$ m com 02 (duas) pétalas de luminárias vapor metálico de 400 w para iluminação, incluindo cabeção, caixas de passagem de alvenaria e tubulação.

5.0 BANCOS

5.1; 5.2; 5.3; 5.4 - Bancos estrutura de concreto e madeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Os bancos de estrutura de concreto e madeira, devidamente acabados, incluindo pintura em verniz, conforme projeto será plantada gramas e arbustos a fim de florescer a praça.


6.0 DIVERSOS

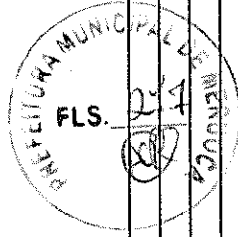
6.1 LASTRO DE BRITA

Os lastros de britas serão executados conforme orientação do projeto e em locais especificados, mediante orientação da equipe técnica da prefeitura.

6.2 LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA

Deverá ser providenciada a limpeza de toda a área da praça para devida entrega da obra.

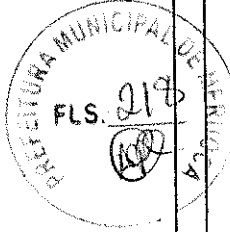

Francisco Emanuel Freitas Martins
Engenheiro Civil
CREA-CE 0613857763



OBJETO:	PRAÇA SANTO INACIO
LOCAL:	ZONA RURAL, MERUOCA-CE
FONTE:	SEINFRA-CE: 026.1 DESONERADA
B.D.I	26,87%
DATA:	sexta-feira, 11 de outubro de 2019

ORÇAMENTO									
Item	Código	Fonte	Discriminação	UND	Quantidade	Preço Unitário	Preço com BDI	Preço Total	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 5.845,41	
1.1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 5.845,41	
1.1.1	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	468,91	R\$ 3,30	4,19	R\$ 1.964,73	
1.1.2	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	25,03	R\$ 80,42	102,03	R\$ 2.553,81	
1.1.3	C2862	SEINFRA	LASTRO DE BRITA	M3	9,12	R\$ 114,68	145,49	R\$ 1.326,87	
2.0			SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 6.800,44	
2.1								R\$ 6.800,44	
2.1.1	C0074	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	28,32	R\$ 82,55	104,73	R\$ 2.965,95	
2.1.2	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	105,19	R\$ 19,65	24,93	R\$ 2.622,39	
2.1.3	C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	7,56	R\$ 75,40	95,66	R\$ 723,19	
2.1.4	C4462	SEINFRA	TELHA CERÂMICA	M2	7,56	R\$ 50,97	64,67	R\$ 488,91	
3.0			PORTAS E MADEIRAMENTO					R\$ 4.829,05	
3.1								R\$ 4.829,05	
3.1.1	C1969	SEINFRA	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	1,50	R\$ 188,80	239,53	R\$ 359,30	
3.1.2	C1967	SEINFRA	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA	M2	1,26	R\$ 390,66	495,63	R\$ 624,49	
3.1.3	C0922	SEINFRA	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M	16,65	R\$ 69,13	87,71	R\$ 1.460,37	
3.1.4	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	0,64	R\$ 480,39	609,47	R\$ 390,06	
3.1.5	C1863	SEINFRA	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	5,76	R\$ 45,95	58,30	R\$ 335,81	
3.1.6	C2678	SEINFRA	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M	21,60	R\$ 51,94	65,90	R\$ 1.423,44	
3.1.7	C2667	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	9,94	R\$ 18,68	23,70	R\$ 235,58	
4.0			PISOS E REVESTIMENTOS					R\$ 15.706,96	
4.1								R\$ 15.706,96	

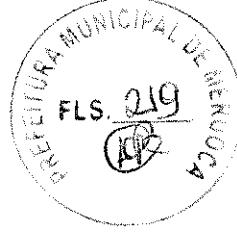
F. MARQUEL FREITAS MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
TÉCNICO EM ELETRICIDADE
CREA: 02.0051385776-3



OBJETO:		PRAÇA SANTO INACIO							
LOCAL:		ZONA RURAL, MERUOCA-CE							
FONTE:		SEINFRA-CE: 026.1 DESONERADA							
B.D.I		26,87%							
DATA:		sexta-feira, 11 de outubro de 2019							
ORÇAMENTO									
4.1.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	122,93	R\$ 5,19	6,58	R\$	808,88
4.1.2	C3407	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	122,93	R\$ 26,27	33,33	R\$	4.097,26
4.1.3	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	126,53	R\$ 33,11	42,01	R\$	5.315,53
4.1.4	C5027	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	37,08	R\$ 38,21	48,48	R\$	1.797,64
4.1.5	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	21,45	R\$ 99,63	126,40	R\$	2.711,28
4.1.6	C2996	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/PISO	M2	4,05	R\$ 64,72	82,11	R\$	332,55
4.1.7	C1120	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	4,05	R\$ 6,87	8,72	R\$	35,32
4.1.8	C0588	SEINFRA	CAIXAÇÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL	M2	122,93	R\$ 3,90	4,95	R\$	608,50
5.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$	6.669,48
5.1								R\$	6.669,48
5.1.1	C4986	SEINFRA	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2,00	R\$ 1.661,35	2.107,75	R\$	4.215,50
5.1.2	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	71,00	R\$ 5,05	6,41	R\$	455,11
5.1.3	C0326	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	UN	1,00	R\$ 210,19	266,67	R\$	266,67
5.1.4	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	R\$ 77,39	98,18	R\$	98,18
5.1.5	C0591	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	4,00	R\$ 215,53	273,44	R\$	1.093,76
5.1.6	C1186	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	35,50	R\$ 8,53	10,82	R\$	384,11
5.1.7	C1020	SEINFRA	CURVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	4,00	R\$ 5,09	6,46	R\$	25,84

[Handwritten Signature]
 FCO MAJOREL FERREIRA MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL E
 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
 CREA - CE: 061385716-3

OBJETO: PRAÇA SANTO INACIO									
LOCAL: ZONA RURAL, MERUOCA-CE									
FONTE: SEINFRA-CE: 026.1 DESONERADA									
B.D.I. 26,87%									
DATA: sexta-feira, 11 de outubro de 2019									
ORÇAMENTO									
5.1.8	C1662	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	1,00	R\$ 74,80	94,90	R\$	94,90
5.1.9	C1496	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	1,00	R\$ 27,91	35,41	R\$	35,41
6.0			LIMPEZA FINAL					R\$	233,14
6.1								R\$	233,14
6.1.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	185,03	R\$ 0,99	1,26	R\$	233,14
SUBTOTAL									R\$ 40.084,48
7.0			ADMINISTRAÇÃO					R\$	1.430,13
7.1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$	1.430,13
7.1.1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA DE 3,59 %	MÊS	3,00	R\$ 375,75	476,71	R\$	1.430,13
TOTAL GERAL DA OBRA									R\$ 41.514,61



Sampaio
S. COELHO SAMPAYO
ENGENHEIRO CIVIL E
TÉCNICO EM ELETRICIDADE
CREA - CE: 061385776-3

OBJETO:	PRAÇA SANTO INACIO
LOCAL:	ZONA RURAL, MERUOCA-CE
FONTE:	SEINFRA-CE: 026.1 DESONERADA
B.D.I	26,87%
DATA:	sexta-feira, 11 de outubro de 2019

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM DIAS					
			30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
			%	VALORES	%	VALORES	%	VALORES
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.845,41	100,00%	R\$ 5.845,41	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
2.0	SERVIÇOS AUXILIARES	R\$ 6.800,44	100,00%	R\$ 6.800,44	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
3.0	PORTAS E MADEIRAMENTO	R\$ 4.829,05	100,00%	R\$ 4.829,05	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
4.0	PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 15.706,96		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 15.706,96
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 6.669,48		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 6.669,48
6.0	LIMPEZA FINAL	R\$ 233,14		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 233,14
7.0	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.430,13	30,00%	R\$ 429,04	30,00%	R\$ 429,04	40,00%	R\$ 572,05
					1103%			155,84%
TOTAL PERCENTUAL SIMPLES			25,00%					
TOTAL PERCENTUAL AGIULADO								
TOTAL VALOR SIMPLES				R\$ 17.706,96		R\$ 429,04		R\$ 18.136,00
TOTAL VALOR AGIULADO				R\$ 17.906,96		R\$ 858,08		R\$ 18.765,04

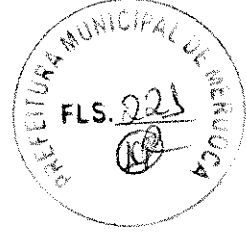


REGENTE FELIX MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL E
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
CREA. CE. 04135716-3



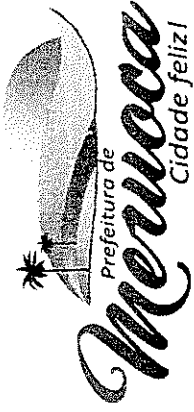
OBJETO:	PRAÇA SANTO INACIO
LOCAL:	ZONA RURAL, MERUOCA-CE
FONTE:	SEINFRA-CE: 026.1 DESONERADA
B.D.I	26,87%
DATA:	sexta-feira, 11 de outubro de 2019
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	

PMM - C0001 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		UNIDADE		COEFICIENTE	FONTE: SEINFRA		UNID: MÊS
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HXMÊS	HXMÊS		PREÇO UNIT.	TOTAL	
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HXMÊS	HXMÊS	0.0051	11.196,06	57.10	
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HXMÊS	HXMÊS	0.0640	4.978,96	318.65	
							R\$ 375.75



[Handwritten Signature]
 FOSMAYRETES MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL E
 TÉCNICO EM ELETRICIDADE
 CREA - CE: 09138718-3



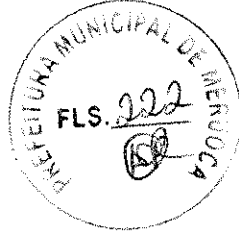


PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE

OBRA: PRAÇA SANTO INACIO
 LOCAL: MUNICIPIO DE MERUOCA-CE
 DATA: 11/10/2019
 TABELA BASE: SEINFRA-CE 026.1 DESONERADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0	FONTE	CÓDIGO	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1			CONSTRUÇÃO DO CANTINEIRO DA OBRA			
1.1	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	468,91	ÁREA DO TERRENO 468,91
1.2	SEINFRA	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	25,03	ÁREA 357,51 X 0,07 = 25,03
1.3	SEINFRA	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	9,12	ÁREA 91,15 X 0,10 = 9,12
2.0	FONTE	CÓDIGO	SERVIÇOS AUXILIARES			
2.1	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 CM	M2	28,32	COMP CONTENÇÃO 38,21+17,4+8,3+2,9+17,8 = 84,61
2.2	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M C/ REJUNTAMENTO	M	105,19	(5,82+5,6+5,82+4,14+4,73+8,02)+(8,92+3,3+1,92+6,02+12+9,4+3,32+1,78+9,65+3,05+3,68+8,02)
2.3	SEINFRA	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	7,56	COMP 3,15 X 2,40 = 7,56
2.4	SEINFRA	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	7,56	ALT 1,50 X 1,26 = 1,26
3.0	FONTE	CÓDIGO	PORTAS E MADEIRAMENTO			
3.1	SEINFRA	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	1,50	LARG 1,50
3.2	SEINFRA	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	1,26	QTD 2
3.3	SEINFRA	C0922	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M	16,85	LADOS X 4 BANCOS



Handwritten signature and stamp:
 RAFAEL FERREIRA MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL E
 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
 CREA - CE: 08138578-3

5.7	SEINFRA	C 1020	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4")	UND	4,00
5.8	SEINFRA	C 1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16W)	UND	1,00
5.9	SEINFRA	C 1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UND	1,00
6.0	FONTE	CÓDIGO	LIMPEZA FINAL		
6.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	185,06

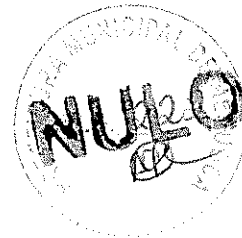
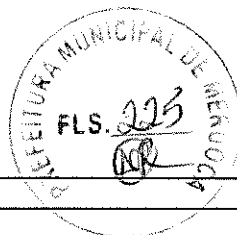
[]

COMP		LARG		
98,65	X	1,50	=	147,98
74,16	X	0,50	=	37,08
				185,06
				TOTAL

[Handwritten Signature]
 EDUARDO FERREIRA MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL E
 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
 CREA - CE: 061385776-3

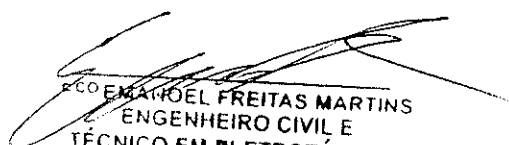


PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo



OBJETO:	PRAÇA SANTO INACIO
LOCAL:	ZONA RURAL, MERUOCA-CE
FONTE:	SEINFRA-CE: 026.1 DESONERADA
B.D.I	26,87%
DATA:	sexta-feira, 11 de outubro de 2019
B.D.I	

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00
S + G	Garantia/seguros	0,80
R	Riscos	1,27
DESPESAS FINANCEIRAS		
DF	Despesas financeiras	1,23
Benefício		
L	Lucro	6,16
Impostos		
1		10,15
I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	2,00
I4	DESONERAÇÃO	4,50
BDI =		26,87%
BDI =		26,87%
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)-1}{(1-I)}$		


MOEL FREITAS MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL E
 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
 CREA - CE: 061385776-3



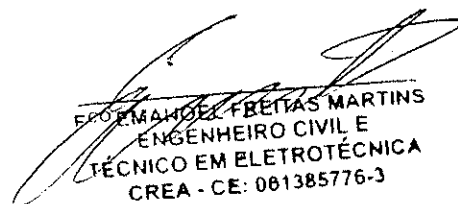
FONTE: TABELA SEINFRA 026.1 DESONERADA

BDI 26,87%

13/11/2019

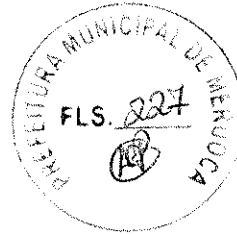
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA%
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro de Acidentes	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A	Total de Encargos Sociais Básicos	8,00	8,00
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizados	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,41	11,86
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,02	3,19
TOTAL (A+B+C+D+E)		85,20	48,69


FR. MANOEL FREITAS MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL E
 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
 CREA - CE: 081385776-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO SÍTIO
SANTO INÁCIO MERUOCA- CE.**

NOVEMBRO/2019